PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

C A R L O S C A P R I O T T I .....,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de BARUERI, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 56/64 DE 26 DE JANEIRO DE 1.965.-

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a instalar na Vila VELOSO (Carapicuiba) a rede de energia eletrica domiciliar, nas ruas 4, 6, 7, 13 e Avenida 2, conforme planta anexa que faz parte do presente projeto de lei.

Artigo 2º) - Fica tambem o senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer doação a São Paulo Light S/A -SERVIÇOS DE ELETRICIDADE do material constante do referido estudo, depois de previamente digo devidamente aprovado.

Artigo 3º) - Para atender as despesas constantes do artigo primeiro e segundo, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar a verba propria constante do Orçamento Vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Janeiro de 1.965.

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI -

Públicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO DA PREFEITURA

- WAGIH SALLES NEMER -